DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1508 | Página 1 de 1 | Terça-feira, 07 de maio de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua: Campos Sales, 401 Centro Altinópolis SP

PORTARIA N° 07, De 02 De Maio De 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da servidora pública municipal Beatris Aparecida Vieira de Brito"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°.05/2024:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** á servidora pública municipal **Beatris Aparecida Vieira de Brito**, portadora do RG n°. 29.275.783-9, inscrita no CPF n°. 122.400.728-06 ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I - Cozinha, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com base nas regras do art. 33, incisos III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 1.307/2003; Lei nº 1.475/2005 e Art.40, § 1°, inciso III da Constituição Federal (Redação dada pela EC nº20 de 1998).

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, em R$ 1.765,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais),(bruto) a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 02 de Maio de 2024.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL